

**Ata Nº SEI 3027268/2026**

**Em 19/03/2026**

**Ata da Audiência Pública para Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027.**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Fundação Escola TVTEC, situado à Av. Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos - Vila Arens - Jundiaí, Estado de São Paulo, atendendo às disposições contidas no artigo 48 Lei Federal Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade, reuniram-se, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Lucas Marques Lusvargui, a Diretora do Departamento de Orçamento, Sra. Vanessa Cristiane de Andrade e o Coordenador de Jornalismo e Multimídias da TVTEC, Sr. Rafael Santos, para apresentação da Audiência Pública do Projeto de Lei da LDO 2027.

Na audiência foram abordados temas inerentes à matéria contendo projeções das receitas e despesas e das prioridades do Orçamento para 2027, além das metas fiscais para as despesas de pessoal, dívida, resultado primário e resultado nominal, ela ocorreu conforme as diretrizes do Edital nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, publicado na edição 5769, à página 5 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Às dezoito horas e trinta minutos o Secretário de Finanças procedeu com a abertura da Audiência Pública, após ser apresentado pelo anfitrião da TVTEC, o Sr. Rafael Santos, que conduziu em conjunto os trabalhos da Audiência Pública.

Iniciando a ordem do dia, procedeu-se à exposição detalhada

do cenário macroeconômico e das projeções de receita para o referido período. Estimou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do município atingirá o montante aproximado de três bilhões e novecentos milhões de reais. Este valor fundamenta o planejamento estratégico da administração, permitindo a manutenção da solvência municipal frente aos compromissos firmados. No que tange à gestão do quadro de pessoal, os dados apresentados indicam uma alocação de recursos da ordem de um bilhão e seiscentos e oitenta milhões de reais. Ressaltou-se, com particular ênfase, que tal cifra corresponde a 43,1% da Receita Corrente Líquida, mantendo o ente público em uma posição de notável equilíbrio fiscal, significativamente distante do limite prudencial de 51,3% e do limite máximo de 54% estabelecidos pela legislação vigente.

Dando continuidade à análise das despesas, o Secretário de Finanças expôs que as outras despesas correntes, voltadas primordialmente à manutenção da máquina pública e à prestação contínua de serviços essenciais à população, estão projetadas em um bilhão e oitocentos e noventa milhões de reais. A discussão subsequente versou sobre a necessidade premente de conciliar o crescimento demográfico e a demanda por infraestrutura com a prudência fiscal necessária para garantir a perenidade dos investimentos. Foi reiterado que o planejamento para 2027 busca não apenas a manutenção dos indicadores de qualidade de vida, mas também a otimização da alocação de capital em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico local.

Ao encerrar a exposição técnica, abriu-se espaço para a participação popular, reforçando o caráter democrático do processo orçamentário. Foi comunicado aos presentes e aos espectadores da transmissão digital que a administração municipal permanece receptiva a sugestões, críticas e contribuições da sociedade civil organizada e dos cidadãos em geral. Tais interações devem ser formalizadas por meio do canal eletrônico institucional designado para este fim, assegurando que o planejamento final reflita, dentro das

possibilidades orçamentárias, os anseios da comunidade. Sem mais assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada, lavrando-se o presente registro para que surtam os efeitos de publicidade e memória institucional esperados de uma gestão pautada pela excelência e pelo rigor administrativo, eu, **ELDER VASCONCELLOS**, lavrei a presente ata que hora assino.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane de Andrade, Diretora do Departamento de Orçamento**, em 19/03/2026, às 15:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elder Vasconcellos, Chefe da Divisão de Avaliação de Indicadores Fiscais**, em 20/03/2026, às 08:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3027268** e o código CRC **D4B9CC41**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0003185/2026

3027268v4